



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE ASSAÍ

VARA CRIMINAL DE ASSAÍ - PROJUDI

Rua Bolívia, s/nº - Centro - \*\*WHATSAPP\*\*: 43-3262-8715 e 43-3262-8704 - Assaí/PR - CEP: 86.220-000 - Fone: (43)3262-8700 - E-mail: [alfk@tjpr.jus.br](mailto:alfk@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A).**

**FAZ SABER** a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma "**ON LINE**", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 17 de setembro de 2024, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **17 de setembro de 2024, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **65%** do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC).

**Não sendo o bem adquirido em hasta pública, deverá permanecer para venda direta pelo sítio do leiloeiro nomeado, ocasião em que será garantida a disputa por eventuais interessados durante o prazo de 30 (trinta) dias.**

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**PROCESSO:** Autos sob o nº **0001832-08.2020.8.16.0047** de **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**, em que é promovente **SECRETARIA DA CRIME E ANEXOS DE ASSAÍ-PR** – (CNPJ/MF sob o nº Não Cadastrado).

**BEM(NS):** "**BEM 01:** Uma MOTOCICLETA da marca de fabricação HONDA, de modelo CG/TITAN KS, na cor vermelha, Chassi PINADO, placas AMQ-6097 (placa pertencente a moto Honda/NXR 125, mod. BROS ES), em péssimo estado geral (sucata);

**BEM 02:** Uma MOTOCICLETA da marca de fabricação HONDA, modelo CG 150 FAN ESI, na cor preta, ano de fabricação/modelo 2011/2011, placa de licenciamento ANN-3922(placa fria), a qual se encontra no "depósito da administração da Polícia Civil de Cornélio Procópio.

**BEM 03:** MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB, PLACA ANK-1793, ano fabricação 2005 CHASSI 9C2KCo8306R802014;

**BEM 04:** Uma MOTOCICLETA, da marca de fabricação HONDA, modelo CG125 TITAN KSE, CHASSI 9C2JC30212R534667, cor vermelha, ano de fabricação/ano modelo 2002/2002, portando placas de licenciamento AEQ 6978 (LONDRINA -PR), em REGULAR estado geral de conservação, a qual se encontra no "depósito da administração da Polícia Civil de Cornélio Procópio;

**BEM 05:** MOTOCICLETA MODELO YAMAHA/YBR, 125ED, PLACA AOH-3371 (placa pertencente a um Celta), CHASSI 9C6KE090060009756;

**BEM 06:** Uma MOTOCICLETA, da marca de fabricação HONDA, modelo CG125, cor azul, CHASSI 9C2JC30705R021386, ano de fabricação/ano modelo 2005/2005, portando placas de licenciamento DNH-

3248- Maringá, e MOTOR JC30E77038764, (baixado pelo DETRAN em 26/12/2017), a qual se encontra no "depósito da administração da Polícia Civil de Cornélio Procópio;

**BEM 07:** Uma MOTOCICLETA da marca de fabricação HONDA, modelo CG/150 FAN, ano de fabricação/ano modelo 2008/2008, portando placas de licenciamento ASS 8745 (sem identificação de Município), na cor predominante vermelha, em mau estado geral de conservação, a qual se encontra no "depósito da administração da Polícia Civil de Cornélio Procópio;

**BEM 08:** MOTOCICLETA, da marca de fabricação HONDA, modelo CG 125 Titan, cor azul, portando placa de identificação aparente AJF-6683 – Cambé - PR, com indícios de adulteração (lacre rompido);

**BEM 09:** MOTOCICLETA da marca de fabricação HONDA, modelo CG 125 TITAN KS, cor prata, portando placa de identificação aparente AMK-0035 – Londrina – PR;

**BEM 10:** MOTOCICLETA, da marca de fabricação HONDA, modelo CG 125 Titan, cor preta (mas com sinais de repintura), portando placa de identificação aparente ALE-2395 – Jacarezinho - PR, com indícios de adulteração (lacre rompido);

**BEM 11:** MOTOCICLETA, da marca de fabricação HONDA, modelo CG 125 Titan, cor vermelha (mas com sinais de repintura sobre outra coloração), portando placa de identificação aparente CVG-0317 – Londrina - PR, com indícios de adulteração (lacre rompido);

**BEM 12:** MOTOCICLETA DE PLACA ECY-3941, CHASSI 9C2KC1550AR011557, ano fabricação 2009/2010, COM VÁRIOS AMASSADOS E RISCOS EM FACE DA QUEDA SOFRIDA PELO CONDUTOR;

**BEM 13:** MOTOCICLETA, MODELO "HONDA CG125 TITAN", ANO DE FABRICAÇÃO: 2000, DE COR VERMELHA, PLACA: ADO-1443;

**BEM 14:** Uma MOTOCICLETA da marca de fabricação DAFRA, modelo SPEED 150, cor preta, sem placa de identificação aparente, número de identificação do chassi: 95VCA1A599M003443, número do motor presente no veículo, agregado em questão: C3A9001938, não sendo verificados indícios de adulteração neste numeral. O número do chassi, remeteu a um veículo sob o registro "BAIXA NORMAL DO DETRAN/SC", e com placa original (MFX-0595 – São Francisco do Sul – SC), a qual se encontra no "depósito da administração da Polícia Civil de Cornélio Procópio;

**BEM 15:** MOTOCICLETA YAMAHA/YBR 125, COR PRETA, COM NUMERAÇÃO DE CHASSI E NÚMERO DO MOTOR PINADOS, PLACA AQP-6296;

**BEM 16:** MOTOCICLETA MODELO CG 125, DE PLACA AFT-8941, COR VERMELHA, CHASSI RASPADO EXCETO 04 ÚLTIMOS DÍGITOS;

**BEM 17:** MOTOCICLETA DE COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, SEM PLACAS E CHASSI SUPRIMIDO;

**BEM 18:** MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN, PLACA AEY-9878, CHASSI 9C2JC2501RRS04243, ano fabricação 1994/1995;

**BEM 19:** MOTOCICLETA MODELO HONDA CG 125, COR VERMELHA, ano de fabricação 1986/1986, PLACA AFT-4850;

**BEM 20:** MOTOCICLETA, da marca de fabricação HONDA, modelo CG 150 TITAN, cor prata, portando placa de identificação aparente AOP-6628 – Assaí – PR, com indícios de adulteração;

**BEM 21:** MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, placa AJK3B90. Situação APREENDIDO;

**BEM 22:** MOTOCICLETA, HONDA CG 150 TITAN ES FLY-3200, COM PLACA E CHASSI APARENTEMENTE ADULTERADOS;

**BEM 23:** MOTONETA, da marca de fabricação HONDA, modelo C 100 BIZ, cor azul, portando placa de identificação aparente ALH-3762 – Assaí – PR;

**BEM 24:** MOTOCICLETA da marca de fabricação HONDA, MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN, placa AOB-5753. Situação APREENDIDO – SUCATA;

**BEM 25:** MOTOCICLETA, da marca de fabricação HONDA, modelo CG 125, cor vermelha, sem placa de identificação aparente;

**BEM 26:** MOTONETA, da marca de fabricação YAMAHA, do modelo CRYPTON T105E, do ano de fabricação/ano modelo 1998/1998, portando placas de licenciamento AFB-8691 (ASSAI - PR), na cor predominante AZUL.

**BEM 27:** MOTOCICLETA 01 (UMA) MOTOCICLETA HONDA/CG, DE COR VERMELHA, CHASSI SUPRIMIDO, PLACA CVF-1805;

**BEM 28:** AUTOMOVEL gol placa ADO9E19. CHASSI 9BWZZZ3oZPT011807. AVARIAS NA LATARIA E PINTURA;

**BEM 29:** MOTOCICLETA, da marca de fabricação HONDA, modelo CG 125 TODAY, cor prata, portando placa de identificação aparente ALW-4493 – Londrina – PR, com indícios de adulteração (lacre rompido);

**BEM 30:** MOTOCICLETA, da marca de fabricação HONDA, modelo NXR 160 BROS, cor branca, portando placa de identificação aparente MDT-9363 (Londrina/PR), com indícios de adulteração (lacre rompido).” tudo conforme Avaliações de eventos 51.2, 57.3, 57.4, 57.34 e 124.2.

**ÔNUS:** Nada consta nos presentes autos. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN).

**AVALIAÇÃO DOS BENS:** **BEM 01:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **BEM 02:** R\$ 300,00 (trezentos reais); **BEM 03:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **BEM 04:** R\$ 500,00 (quinhentos reais); **BEM 05:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **BEM 06:** R\$ 800,00 (oitocentos reais); **BEM 07:** R\$ 500,00 (quinhentos reais); **BEM 08:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **BEM 09:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **BEM 10:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **BEM 11:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **BEM 12:** R\$ 600,00 (seiscentos reais); **BEM 13:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **BEM 14:** R\$ 700,00 (setecentos reais); **BEM 15:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **BEM 16:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **BEM 17:** R\$ 200,00 (duzentos e reais); **BEM 18:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **BEM 19:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **BEM 20:** R\$ 500,00 (quinhentos reais); **BEM 21:** R\$ 800,00 (oitocentos reais); **BEM 22:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **BEM 23:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **BEM 24:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **BEM 25:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **BEM 26:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **BEM 27:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **BEM 28:** R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais); **BEM 29:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **BEM 30:** R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Avaliações de eventos 51.2, 57.3, 57.4, 57.34 e 124.2.

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

**Artigo 895 do Novo Código de Processo Civil:** “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações **não suspende o leilão** e somente prevalecerá caso **inexistente proposta de pagamento do lance à vista**. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida

somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

**OBSERVAÇÃO 3:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

**DEPÓSITO:** Os bens se encontram nas respectivas Delegacias onde foram apreendidos, enquanto o BEM 28, encontra-se depositado com BERNARDO MARTINS DE SOUZA, conforme Termo de Depósito de evento 73.2, até ulterior deliberação.

**LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L**

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% do valor arrecadado em caso de leilão positivo, a ser pago pelo arrematante; 2% do valor da avaliação em caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; 2% do valor da avaliação em caso de acordo entre as partes, a ser pago pela parte executada, se realizado após preparados os leilões; e 2% da avaliação em caso de remissão, pelo remitente.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão/Praça nas datas acima designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM":** Ficam os devedores, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Assaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro. (12/06/2024). Eu, \_\_\_\_\_, /// **Jorge V. Espolador** - Matrícula 13/246-L /// Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

**ÂNGELA TONETTI BIAZUS**

Juíza de Direito